PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA. CONTRATO N.º 20230353-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2023/PMC. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

1. OBJETO

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o Contrato Nº 20230353-PMC, referente ao Pregão Eletrônico N°. 016/2023/PMC, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de pavimentação asfáltica em Cbuq, em diversos logradouros no município de Curuçá/PA, a serem definidos de acordo com as necessidades no municipio.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico e a justificativa apresentada pela Administração Pública, não há objeção deste Controle Interno para que o contrato seja firmado, haja vista o cumprimento das determinações vigentes.

Face ao exposto, este controle interno entende que o Contrato Nº 20230353-PMC supramencionado encontra-se em ordem e, ainda, o Parecer jurídico manifesta-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência para que produza seus efeitos.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 03 de outubro de 2023.

LAURENO LINS DE CARVALHO JUNIOR

LAURENO LINS DE CARVALHO JUNIOR

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal
Portaria nº 246/2022 - GP